



RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES LUSITANIA 2020

Índice

I – RELATÓRIO DE GESTÃO	2
II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA.....	11
III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	12
IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	12
V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14

✓



I – RELATÓRIO DE GESTÃO

1) EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPECTIVA GESTÃO

O Fundo de Pensões Lusitania (Fundo) termina o exercício de 2020 com o valor patrimonial de 4.084.091 euros (2019: 4.293.360 euros). O resultado líquido alcançado no exercício ascendeu a -209.269 euros (2019: 123.497 euros).

Os rendimentos da carteira totalizaram 89.561 euros (2019: 101.107 euros). Os ganhos líquidos dos investimentos em carteira no exercício de 2020 ascenderam a 20.377 euros (2019: 127.064 euros). O retorno real dos ativos do Fundo de Pensões foi de 98.433 euros (2019: 208.624 euros).

A estratégia de investimento manteve-se inalterada relativamente ao exercício anterior.

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo de Pensões Lusitania ao longo do ano de 2020:

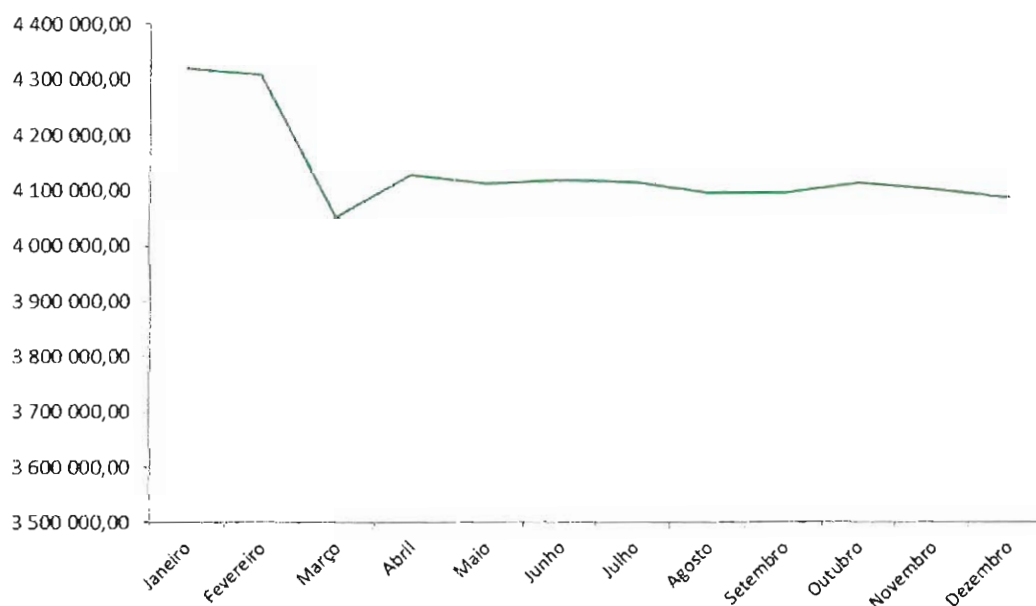


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo de Pensões durante o ano de 2020. Valores em Euro

2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

O património do Fundo de Pensões foi dividido em unidades de participação que podem ser inteiras ou fracionadas, sendo o seu valor inicial de 5 euros em data de 1 de outubro de 2020. O cálculo do valor das unidades de participação do fundo é apurado mensalmente.

3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS NOS TERMOS DO ART.º4º DA NORMA N.9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo de Pensões é alimentado pelas contribuições anuais e extraordinárias, sendo a sua aplicação efetuada atendendo às regras e limites de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos por disposição normativa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em vigor, e de acordo com a política de investimento.

Os ativos que podem compor a carteira são os seguintes:

- a) Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento coletivo e depósitos em numerário;
- b) Terrenos e edifícios que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo, ações de sociedades imobiliárias e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.

Os limites de exposição a observar face ao valor global do subfundo respetivo serão os seguintes:

Limites SubFundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	60%	70%	90%
Títulos de rendimento variável	0%	3%	15%
Imobiliário	0%	2%	20%
Liquidez	5%	25%	30%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

Limites Subfundo Plano 2 – Plano dos Administradores

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	10%	30%	50%
Títulos de rendimento variável	0%	0%	2%
Imobiliário	0%	0%	2%
Liquidez	40%	70%	100%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

Limites Subfundo Plano 3 – Planos dos Aderentes ao novo CCT

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	20%	65%	90%
Títulos de rendimento variável	0%	0%	3%
Imobiliário	0%	0%	2%
Liquidez	10%	35%	100%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

A política de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania tem as seguintes restrições:

- a) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos no associado do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o Associado.
- b) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, em mercados análogos de países da OCDE, ou ainda outros que sejam para o efeito reconhecidos pela ASF até ao limite máximo estabelecido pelo normativo em vigor (15%).
- c) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente (30%).
- d) Não está prevista a possibilidade de uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e empréstimo de valores. Não está igualmente prevista a utilização de ativos financeiros com derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas.
- e) As aplicações em caixa e disponibilidades à vista devem representar um valor residual, salvo em situações efetivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância deste princípio, nomeadamente entrega de contribuições, necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.
- f) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados que não façam uso da alavancagem até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.
- g) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do art.º 19º da Diretiva n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002, até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.
- h) O Fundo poderá ainda investir noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados até ao limite de 10% da classe de Títulos de Rendimento Variável. Estes organismos de investimento coletivo prosseguem estratégias de arbitragem, estratégias direcionais em ações, obrigações, índices, taxas de juro, taxas de câmbio, volatilidades ou matérias-primas, podendo ainda nomeadamente através do investimento noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados, adotar uma filosofia de

investimento multi estratégia. Estes organismos de investimento coletivo não harmonizados podem incorrer em riscos de mercado mais elevados na medida em que não estão sujeitos a supervisão prudencial, nomeadamente no que respeita a limites de diversificação e à divulgação de informação podendo ainda ser amplificados nas situações em que se verifique alavancagem financeira dos investimentos. Os riscos de liquidez podem ser superiores aos dos investimentos convencionais, nas situações em que a valorização não é diária ou o prazo de pagamento dos resgates é superior ao dos investimentos convencionais.

4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

(i) O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões Lusitania não detém ativos não cotados em mercado regulamentado.

(ii) O investimento em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;

Em 31 de Dezembro de 2020, o Fundo não detém qualquer investimento em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado.

(iii) O investimento em ativos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;

A disposição prudencial em vigor é cumprida pelo Fundo de Pensões Lusitania em 31 de dezembro de 2020.

(iv) O valor de mercado dos ativos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo.

O Fundo de Pensões Lusitania não efetua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não está previsto na política de investimentos.

(v) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Na gestão do Fundo de Pensões Lusitania é efetuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregado dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável.

No entanto, com referência a 31 de dezembro de 2020, existe investimentos numa sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Subfundo 3 devido ao decréscimo do valor global do subfundo. Esta situação foi regularizada no primeiro trimestre de 2021.

(vi) O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensão Lusitania não detém qualquer investimento numa única sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Fundo.

(vii) O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento coletivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;

O Fundo de Pensões Lusitania não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

5) EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Composição das Aplicações do Fundo	dez/20	dez/19	Var (p.p.)
Títulos de Rendimento Fixo			
Obrigações Dívida Pública e Outros Emissores Públicos	52,4%	55,6%	-3,2
Obrigações de Outros Emissores	34,0%	23,1%	10,9
Títulos de Rendimento Variável			
Ações e Unidades de Participação	4,0%	3,8%	0,2
Numerário			
Depósitos e Caixa	9,5%	17,5%	-8,0

Tabela 1: Comparação da estrutura da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania entre 2019 e 2020

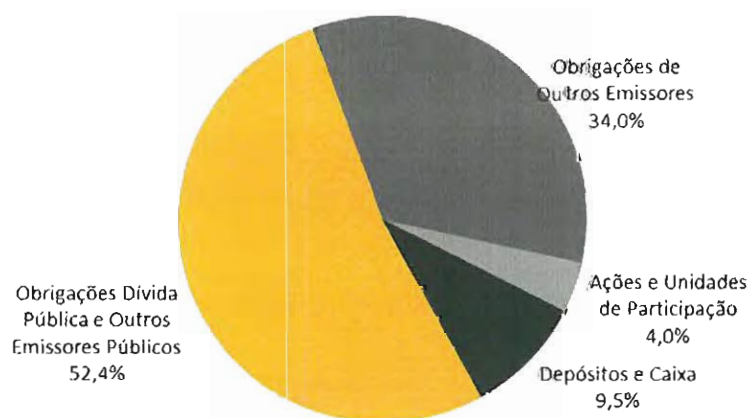


Gráfico 2: Composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania em 31 de dezembro de 2020

No que diz respeito à evolução da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania, de acordo com os dados anteriormente evidenciados, denota-se um decréscimo nos títulos de dívida pública e um aumento em títulos de emissores privados.

Durante o ano de 2020, não houve qualquer aquisição de títulos de rendimento variável, em consonância com a estratégia de investimento que vem a ser seguida pelo Fundo.

No exercício agora findo, a gestão dos ativos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º9 / 2007 – R, de 28 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPECTIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania foi utilizada a *Time-Weighted Rate of Return (TWR)*.

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rendibilidade, verificamos que no período findo em 31 de dezembro de 2020, a rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania ascendeu a 2,47 % (2019: 8,83 %).

O desvio padrão dos retornos para o período em análise foi de 1,75 % (2019: 2,76 %), em comparação com os 1,88 % do *benchmark* estabelecido (**40% Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr, >60% Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return**).

7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a entidade gestora utiliza o índice **40% Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr, 60% Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return**

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rendibilidades acumuladas do Fundo de Pensões Lusitania e do índice definido como *benchmark*.

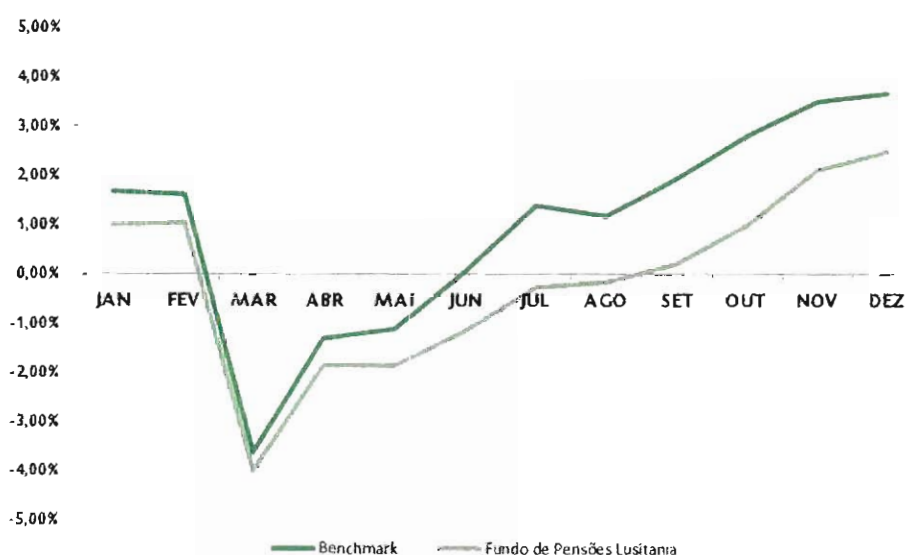


Gráfico 3: Rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões

Da análise gráfica da evolução da rentabilidade acumulada do Fundo de Pensões em comparação com o índice estabelecido, verificamos que durante o exercício a mesma apresentou um comportamento semelhante ao índice utilizado para aferição da performance durante o ano.

No final do exercício, a rentabilidade acumulada ascendeu a 2,47%. A rentabilidade do índice considerado como *benchmark* ascendeu no período em análise a 3,64%, ficando acima da rentabilidade do fundo em 1,17 p.p. .

8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A duração dos ativos em carteira detidos em carteira ascende, em 31 de dezembro de 2020, a 5,4 conferindo tal valor uma sensibilidade moderada a alterações na taxa de juro.

No final de 2020, o rating médio da carteira é A- (2019: A). O rating médio das obrigações de dívida pública situava-se em BBB+ enquanto o rating médio das obrigações privadas se situava em BBB.

9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo de Pensões Lusitania encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração dos Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo a utilização de produtos derivados e operações de reporte e empréstimo de valores. A 31 de dezembro de 2020 e nos exercícios anteriores, o Fundo não efetuou qualquer operação desta índole.

10) VALOR DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS OBTIDAS PELO CENÁRIO DE FINANCIAMENTO E RESPECTIVO NÍVEL DE COBERTURA

Nos quadros seguintes, apresenta-se o valor e composição de cada subfundo do Fundo de Pensões Lusitania, em 31 de dezembro de 2020:

	Plano 1			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	1 314 744	24 102	1 338 846	65%
Títulos de dívida de Emissores Privados	499 877	3 625	503 502	24%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	164 473	0	164 473	8%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	60 900	0	60 900	3%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	2 039 994	27 727	2 067 721	100%
Devedores e credores gerais			-1 409	
Valor do Subfundo			2 066 312	

Tabela 2: Composição do Subfundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento, em 31 de dezembro de 2020

O valor do Subfundo referente aos Plano 2 - Planos dos Administradores a 31 de dezembro de 2020 é nulo porque não detém participantes nem pensionistas. Em reunião de Comissão de Vencimento da Lusitania do dia 15 de junho de 2020, foi decidido proceder à extinção do Plano de Pensões de Benefício Definido para os Participantes Administradores.

	Plano 3			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	793 065	9 611	802 676	40%
Títulos de dívida de Emissores Privados	874 073	13 223	887 295	44%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	327 808	0	327 808	16%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	1 994 946	22 833	2 017 779	100%
Devedores e credores gerais			0	
Valor do Subfundo			2 017 779	

Tabela 3: Composição do Subfundo Plano 3 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2020

Em 31 de Dezembro de 2019, a composição dos subfundos era a seguinte:

	Plano 1			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	1 542 545	33 085	1 575 630	72%
Títulos de dívida de Emissores Privados	277 526	2 070	279 595	13%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	163 207	0	163 207	7%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	160 114	0	160 114	7%
Total	2 143 392	35 155	2 178 547	100%
Devedores e credores gerais			-657	
Valor do Subfundo			2 177 890	

Tabela 4: Composição do Subfundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento, em 31 de dezembro de 2019

O valor do Subfundo referente aos Plano 2 - Planos dos Administradores a 31 de Dezembro de 2019 é nulo porque foi efetuado um pagamento relativo a um acerto, no valor de 194 197 euros, referente a uma pensão paga em 2018.

	Plano 3			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	801 341	9 598	810 939	38%
Títulos de dívida de Emissores Privados	703 233	10 645	713 878	34%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	590 654	0	590 654	28%
Total	2 095 227	20 244	2 115 471	100%
Valor do Subfundo			2 115 471	

Tabela 5: Composição do Subfundo Plano 3 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2019

Analisando o nível de financiamento de cada plano de pensões, os mesmos apresentam, em 31 de dezembro de 2019 e 2020, os seguintes resultados:

Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao CCT e P. Pagamento	2020	2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados (1)	0	0
Valor atual das pensões em pagamento (2)	2 011 353	2 188 415
Valor Subfundo (3)	2 066 311	2 177 889
Rácio de financiamento (3)/((1)+(2))	102.7%	99.5%

Plano 3 – Plano de Contribuição Definida	2020	2019
Valor mínimo do Plano	1 457 548	1 512 981
Valor Subfundo	2 017 779	2 115 471

No gráfico seguinte, ilustra-se a evolução do fator de valorização do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões Lusitania, no ano de 2020:

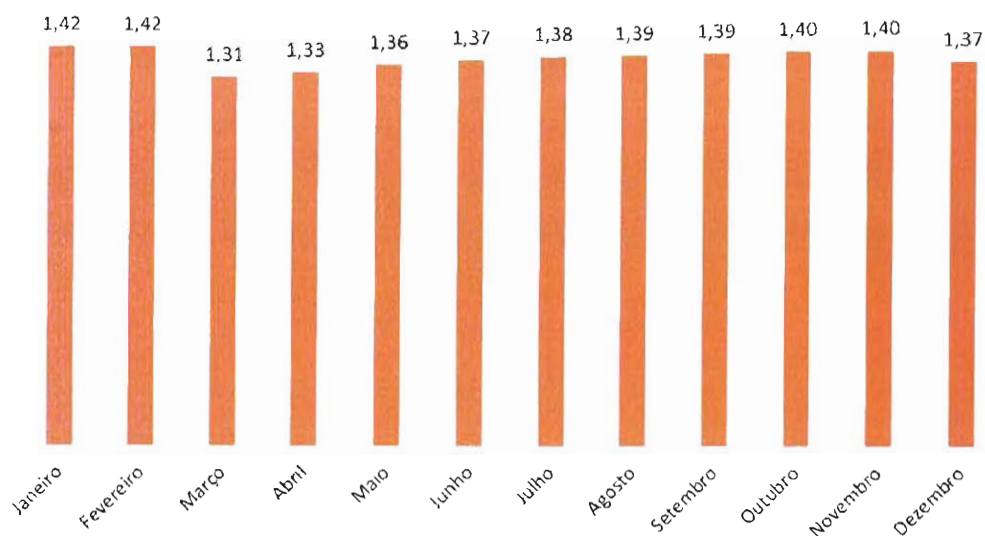


Gráfico 4: Evolução do fator de valorização do Plano de Contribuição Definida, durante o ano de 2020

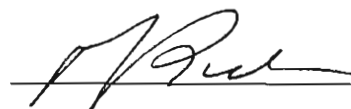
II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020	2019
	ATIVO		
7	Investimentos	4 034 921	4 238 112
	Terrenos e edifícios	0	0
7	Instrumentos de capital e unidades de participação	164 473	163 207
7	Títulos de Dívida Pública	2 107 809	2 343 886
7	Outros títulos de Dívida	1 373 949	980 758
	Empréstimos concedidos	0	0
7	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	388 690	750 261
	Outras aplicações	0	0
	Outros ativos	50 578	55 906
	Devedores	0	0
7	Acréscimos e diferimentos	50 578	55 906
	TOTAL ATIVO	4 085 500	4 294 017
	PASSIVO		
7	Credores	1 409	657
	Entidade gestora	0	0
	Estado e outros entes públicos	1 137	386
	Depositários	0	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	272	272
	Outras entidades	0	0
	Acréscimos e diferimentos	0	0
	TOTAL PASSIVO	1 409	657
	VALOR DO FUNDO	4 084 091	4 293 360

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora




III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2020	2019
12	Contribuições	14	379 716
13	Transferências de outros Fundos	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-307 716	-464 843
10	Ganhos líquidos de investimentos	20 377	127 064
10	Rendimentos líquidos dos investimentos	89 561	101 107
	Outros rendimentos e ganhos	0	0
11,17	Outras despesas	-11 505	-19 547
	Resultado líquido (não incluindo contribuições e pensões)	98 433	208 624
	Resultado líquido	-209 269	123 497

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora



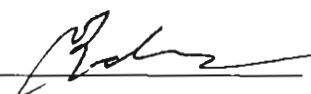
IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas	Fluxos de caixa das atividades operacionais	2020	2019
12	Contribuições	14	379 716
	Contribuições dos associados	14	379 716
	Contribuições dos participantes/beneficiários	0	0
	Transferências	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-307 715	-618 128
	Pensões pagas	-210 100	-371 819
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-92 455	-181 577
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	-5 161	-64 732
	Transferências	0	0
11	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	0	0
11	Comissões	-7 739	-15 389
	Comissões de gestão	-6 966	-14 468
	Comissões de depósito e de guarda de títulos	-773	-921
17	Impostos e taxas	-146	-147
	Outros rendimentos e ganhos	0	0
17	Outras despesas	-3 489	-4 135
Fluxos de caixa das atividades operacionais		-319 075	-258 084
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
7, 10	Recebimentos	500 510	580 642
	Alienação/reembolso dos investimentos	400 614	472 969
	Rendimentos dos investimentos	99 896	107 674
7	Pagamentos	-543 006	-156 455
	Aquisição de investimentos	-543 272	-156 603
	Comissões de transação e mediação	266	147
	Outros gastos com investimentos	0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento		-42 496	424 187
Variações de caixa e seus equivalentes		-361 571	166 104
Efeitos de alterações de taxa de câmbio		0	0
Caixa no início do período de relato		750 261	584 158
Caixa no fim do período de relato		388 690	750 261

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora



V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLETIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA

O Fundo de Pensões Lusitania (Fundo) é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, por invalidez, e pré-reforma dos trabalhadores e administradores que tenham exercido funções na atividade seguradora.

O Associado do Fundo de Pensões é a Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

A Entidade Gestora do Fundo de Pensões é a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA.

2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Em reunião de Comissão de Vencimento da Lusitania do dia 15 de junho de 2020, foi decidido proceder à extinção do Plano de Pensões de Benefício Definido para os Participantes Administradores.

3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ATIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES

Durante o ano de 2020, não ocorreram quaisquer concentrações de atividades empresariais envolvendo o Associado do Fundo de Pensões.

4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ATIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As contas do Fundo foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo de Pensões Lusitania e conforme a Norma n.º7/2010 – R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de 4 de Junho.

Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e de acordo com as normas emanadas pela ASF.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

Políticas contabilísticas

i) Títulos de crédito

Os investimentos em carteira à data de 31 de dezembro de 2020 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Líquidos de Investimentos na Demonstração dos Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

ii) Contribuições

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efetivamente recebidas, na rubrica respetiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

iii) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, excepto no caso de dividendos de ações, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

iv) Pensões e capitais transferidos

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efetivo pagamento das mesmas.

v) Comissões

As comissões são reconhecidas na respetiva rubrica respetiva de Outras Despesas na Demonstração dos Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

vi) Saldos e contas a receber

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

vii) Saldos e contas a pagar

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual.

5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação (inexistência de mercado ativo) é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e fatores de volatilidade.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo de Pensões é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo de Pensões Lusitania não tem, em 31 de dezembro de 2020, quaisquer passivos financeiros.

6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões Lusitania não tem qualquer investimento em terrenos e edifícios.

7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS (POR TIPO DE ATIVO) À DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFETUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de ativo, no final de 2020, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2019:

	2020				2019			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	2 107 809	33 713	2 141 522	52%	2 343 886	42 683	2 386 569	56%
Títulos de dívida de Emissores Privados	1 373 949	16 848	1 390 797	34%	980 758	12 715	993 473	23%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	164 473	0	164 473	4%	163 207	0	163 207	4%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	388 690	18	388 708	10%	750 261	507	750 768	17%
Total	4 034 921	50 578	4 085 500	100%	4 238 112	55 906	4 294 017	100%
Devedores e credores gerais			-1 409				-657	
Valor do Fundo			4 084 091				4 293 360	

Tabela 6: Composição da carteira de ativos em 2020 e 2019. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra os reembolsos e vendas ocorridos nos últimos dois exercícios:

	2020			2019		
	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	400 000	400 000	-5 060	250 000	250 000	-629
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	217 000	217 000	-5 461
Unidades de Participação em FII	0	0	0	1 167	1 167	865
Total	400 000	400 000	-5 060	468 167	468 167	-5 225

Tabela 7: Realizações efetuadas em 2020 e 2019. Valores em euros.

Durante o ano 2020 ocorreu unicamente reembolsos.

O quadro seguinte ilustra as compras ocorridas nos últimos dois exercícios:

	2020		2019	
	Quantidade	Valor pago	Quantidade	Valor pago
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	200 000	197 956	150 000	156 678
Títulos de dívida de Emissores Privados	330 000	345 316	0	0
Total	530 000	543 272	150 000	156 678

Tabela 8: Realizações efetuadas em 2020 e 2019. Valores em euros.

8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO

EM SEDE DE IRC

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16.º do EBF.

No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 23%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

EM SEDE DE IVA

- Rendimentos Prediais

Isenção nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renúncia à isenção de IVA).

- Juros e outras operações financeiras

Isenção nos termos do n.º 27 do artigo 9.º do CIVA.

- Dividendos

Não tributados.

EM SEDE DE IMT

São isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 16.º, n.º 2 do EBF).

EM SEDE DE IMI

Os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional não beneficiam de qualquer isenção ou redução em relação às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

EM SEDE DE IMPOSTO DO SELO

- Contrato de arrendamento - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 2 da TGIS

10% - Arrendamento e subarrendamento, incluindo as alterações que envolvam aumento de renda operado pela revisão de cláusulas contratuais e a promessa quando seguida da disponibilização do bem locado ao locatário - sobre a renda ou seu aumento convencional, correspondentes a um mês ou, tratando-se de arrendamentos por períodos inferiores a um mês, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, sobre o valor da renda ou do aumento estipulado para o período da sua duração.

- Comissões de Gestão e Depósito - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 17.3.4 da TGIS

As comissões de gestão e de depósito pagas por Fundos de Pensões estão sujeitas à verba 17.3.4 da TGIS o que implica o pagamento de 4% sobre as comissões de gestão e depósito pagas pelos Fundos de Pensões.

9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:

(I) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS

O Fundo de Pensões Lusitania encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O “Risco de Mercado” é o risco de movimentos adversos no valor dos ativos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantivamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de dezembro de 2020, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O “Risco de Crédito” é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer atividade de mediação.

O “Risco de Concentração” é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afetar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O “Risco de Liquidez” é o risco que advém da possibilidade do fundo de pensões não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na ótica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rentabilidade ao Fundo de Pensões.

(II) OS SEUS OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO

Os objetivos, políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se devidamente formalizados por escrito no Manual de Procedimentos do Departamento Responsável pela Gestão dos Fundos de Pensões da entidade gestora.

Para avaliação dos riscos inerentes aos investimentos do Fundo de Pensões são utilizadas as seguintes metodologias:

• **Risco de Mercado:**

- Controlo regular das movimentações adversas dos valores de mercado dos ativos constitutivos do Fundo, utilizando para tal a informação constante nas principais agências de informação financeira;
- Realização de *stress tests* relativos ao risco de taxa de juro e risco de ações;
- Utilização das técnicas de *Asset Liability Management* na seleção dos investimentos;

• **Risco de Crédito:**

- Análise regular da qualidade creditícia das aplicações do Fundo de Pensões;

• **Risco de Concentração:**

- Limitação, por via da política de investimentos, da concentração dos investimentos em determinadas categorias de ativos;
- Análise regular da concentração num único emitente;

• **Risco de Liquidez:**

- Recursos a técnicas de *Asset Liability Management* determinístico;
- Comparação regular dos ativos com elevada liquidez (essencialmente, títulos de dívida pública e depósitos) com as pensões anuais em pagamento;

(III) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFETADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEM COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

- Risco de Mercado

A) Risco de taxa de juro e ações

Com base na carteira a 31 de dezembro de 2020 fomos calcular o impacto, medido em pontos base (pb), no valor do Fundo das seguintes variações de mercado:

- Variações de 10% no mercado acionista;
- Variações de 100 pb nos spreads de crédito

Os resultados obtidos foram os seguintes:

Alteração no preço das ações		Deslocação paralela das taxas de juro	
10%	-10%	+100 pb	-100 pb
1,42%	-1,42%	-7,21%	7,73%

A carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania apresenta uma duração de 5,4 o que lhe confere uma sensibilidade moderada ao risco de taxa de juro, mensurada por esta métrica. O cupão médio das aplicações situava-se nos 2,7%.

B) Value at Risk

Para cálculo do *Value at Risk* utilizou-se a plataforma financeira disponível na entidade gestora. Seguiu-se a metodologia de Monte Carlo, com um horizonte temporal de risco de 1 mês.

No intervalo de confiança de 95% estima-se que a perda máxima do Fundo, tendo em conta os títulos em carteira, represente 1,4% do seu valor patrimonial.

- Risco de Crédito:

A) Concentração do risco de crédito

O gráfico seguinte mostra a distribuição, por risco de crédito, da carteira de obrigações do fundo:

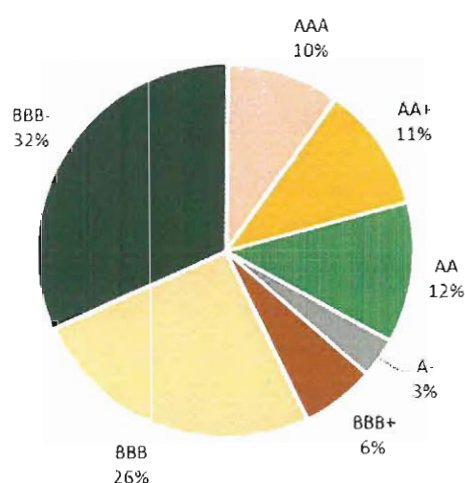


Gráfico 5: Distribuição da carteira em termos de notação de crédito.

- Risco de Concentração:

No que concerne à diversificação da carteira de investimentos, o Fundo de Pensões Lusitania prossegue uma política de dispersão geográfica e sectorial dos seus investimentos de forma a minimizar os efeitos de concentração.

Sector	2020		2019	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Dívida Pública	2 141 522	58%	2 386 569	67%
Energia	229 691	6%	217 363	6%
Telecomunicações	286 279	8%	122 875	3%
Petróleo	479 986	13%	274 171	8%
Equipamento elétrico	216 024	6%	208 591	6%
Financeiro	164 473	4%	163 207	5%
Farmacêuticas	178 817	5%	170 473	5%
Total	3 696 792	100%	3 543 250	100%

Tabela 9: Estrutura da carteira de ativos por sector. Valores em euros

País	2020		2019	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Alemanha	108 148	3%	2 836	0%
Rússia	267 682	7%	274 171	8%
Estados Unidos da América	681 120	18%	501 939	14%
Espanha	106 994	3%	0	0%
França	117 310	3%	522 902	15%
Finlândia	370 778	10%	377 856	11%
Portugal	907 119	25%	810 939	23%
Luxemburgo	142 058	4%	139 626	4%
Países Baixos	338 195	9%	350 517	10%
Austrália	112 381	3%	109 122	3%
Irlanda	22 415	1%	23 581	1%
Itália	108 034	3%	0	0%
Supranacional	414 558	11%	429 759	12%
Total	3 696 792	100%	3 543 250	100%

Tabela 10: Estrutura da carteira de ativos por país. Valores em euros.

Apesar de cerca de dois terços do valor do Fundo estar investido em Dívida Pública, pensamos não existir uma concentração demasiadamente elevada em nenhum dos países onde o Fundo de Pensões Lusitania detém investimentos.

- Risco de Liquidez:

Maturidades	2020		2019	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Até 1 ano	414 558	11%	414 661	12%
De 1 a 5 anos	1 334 050	36%	1 418 724	40%
De 5 a 10 anos	947 916	26%	1 104 115	31%
Mais de 10 anos	835 795	23%	442 542	12%
Ações e UPFI	164 473	4%	163 207	5%
Total	3 696 792	100%	3 543 250	100%

Tabela 11: Estrutura da carteira por maturidade. Valores em euros.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões Lusitania detém 210.372 euros (2019: 214.795) de pensões anuais em pagamento.

Os ativos de elevada liquidez (definindo ativos de elevada liquidez como sendo os títulos de dívida pública nacional e estrangeira, de outros emissores públicos e depósitos) totalizavam o valor de 2.528.821 euros (2019: 3.136.337 euros), sendo este valor de considerável importância e relevância.

10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

	2020		2019	
	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	61 857	-33 183	71 960	-36 449
Títulos de dívida de Emissores Privados	27 330	52 293	28 271	144 765
Unidades de Participação em FII	0	0	0	18 748
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	38	1 266	141	0
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	336	0	735	0
Total	89 561	20 377	101 107	127 064

Tabela 12: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

	2020	2019
Comissões de gestão	6 966	14 468
Comissões de depósito e guarda de títulos	773	921
Total	7 738	15 389

Tabela 13: Indicação das comissões pagas em 2020 e 2019. Valores em euros

As comissões de gestão e as comissões de depósito e guarda de títulos são aquelas que constam, respetivamente, do contrato de gestão e de depósito, na versão que se encontra em vigor. Na comissão de gestão está incluída a remuneração do atuário responsável no valor de 2.829 euros (2019: 2.829 euros).

As comissões de gestão correspondem a uma percentagem fixa sobre o valor do saldo do Fundo no final de cada mês e as comissões de depósito correspondem a uma percentagem aplicada consoante o tipo de operação efetuada.

12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFETIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ATIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Durante o exercício, houve uma contribuição no valor de 14 euros para o Fundo de Pensões Lusitania vindo de um acerto nos valores de PIR que foram transferidos em 2019 para o subfundo 3.

Para o ano de 2020 estava estimado que o Associado não tinha necessidade de fazer uma contribuição para os planos de pensões de benefício definido.

13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

	2020	2019
Pensões pagas	210 100	371 819
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	92 455	181 577
Capitais vencidos (remições/vencimentos)	5 161	64 732
Total	307 716	618 128

Tabela 14: Benefícios pagos no exercício de 2020 e 2019

14) DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E OS ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS

O Fundo de Pensões Lusitania tem como Associado a Lusitania, Companhia de Seguros, SA. O Associado é detido direta e indiretamente em 95% pelo Grupo Montepio Geral.

A Lusitania Vida, entidade gestora do Fundo de Pensões Lusitania, pertence ao Grupo Montepio, o qual detém cerca de 99% do capital da Companhia.

Durante o exercício não foram adquiridos instrumentos financeiros para o Fundo de Pensões emitidos pela entidade gestora ou pelo Associado.

A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) é detida em 100% pela Associação Mutualista Montepio Geral. É a entidade depositária do Fundo de Pensões Lusitania. Com referência a 31 de dezembro de 2020, o Fundo detinha depósitos à ordem no montante de 110.010 euros (2019: 372.272 euros).

O Fundo de Pensões pagou como remuneração de depósito e guarda de títulos, no ano de 2020, o valor de 773 euros (2019: 921 euros).

O Fundo de Pensões não detinha qualquer investimento em títulos do Grupo Montepio.

No exercício de 2020, a comissão de gestão da Lusitania Vida ascendeu a 6.966 euros (2019: 14.468 euros), conforme evidenciado na Nota 11.

15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS

O Fundo de Pensões Lusitania não tem, em 31 de dezembro de 2020, qualquer ativo ou passivo contingente.

16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, presta garantia de capital em relação ao valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados existentes no "Fundo de Pensões Lusitania" em 31/12/2011, calculado de acordo com o Plano de Pensões do anterior CCT, e segundo os pressupostos da avaliação atuarial de 31/12/2011, alocado a cada participante que tenha aderido ao novo CCT. Também, para os participantes inscritos no SINAPSA a 31/12/2011 que transitaram do Plano 1 para o Plano 3 a 01/01/2019 conforme o acordo com o SINAPSA, a Lusitania

Vida, Companhia de Seguros, SA presta garantia de capital correspondente à responsabilidade por serviços passados a 31/12/2018. O montante total da garantia de capital ascendeu a 1.457.548 euros (2019: 1.512.981 euros).

17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUÍDOS NAS RUBRICAS “OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS” E “OUTRAS DESPESAS”

Na rubrica “Outras Despesas” encontram-se inscritos os encargos com auditoria, as taxas suportadas pelo Fundo, nomeadamente, a taxa para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e outros encargos legais.

Os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas são registados na demonstração financeira do fundo. Os honorários respectivos ascenderam a 2.250 euros, tendo compreendido o trabalho de revisão legal das contas do fundo de pensões sob gestão (2020: 2.000), e serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial do fundo submetido à ASF (2020: 250 euros).

18) EVENTOS SUBSEQUENTES

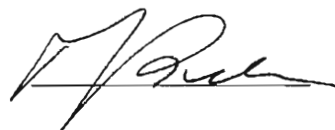
Até à data de autorização para a emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos e divulgações adicionais.

Lisboa, 15 de abril de 2021

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora





Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Lusitania (o Fundo), gerido pela Lusitania Vida - Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade Gestora), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 4.085.500 euros e um total do Fundo de 4.084.091 euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 209.269 euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Lusitania em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Justo valor de instrumentos financeiros

Mensurações e divulgações relacionadas com a valorização de instrumentos financeiros apresentadas nas notas anexas 4, 5 e 7 às demonstrações financeiras.

Os instrumentos financeiros apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas de instrumentos de capital e unidades de participação, títulos de dívida pública e outros títulos de dívida, no montante total de 3.646.232 euros representam 89% do total do ativo do Fundo em 31 de dezembro de 2020, tendo constituído, pela sua significativa expressão no ativo, uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. A valorização destes ativos envolve julgamento relativamente à seleção da base de mensuração para cada natureza de investimento.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente. Na ausência de cotação, o justo valor é estimado através da utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou de metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o efeito de tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos tiveram em consideração os potenciais impactos da pandemia Covid-19 na mensuração dos instrumentos financeiros, tendo incluído:

- A avaliação de metodologias, dados e pressupostos de valorização adotados para os instrumentos financeiros;
- Testes de detalhe às valorizações registadas no ativo da demonstração da posição financeira, nas linhas de instrumentos de capital e unidades de participação, títulos de dívida pública e outros títulos de dívida; e
- A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente aos instrumentos financeiros, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Fundo, tendo em consideração o requerido pelo normativo contabilístico em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;

- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Fundo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se

concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010–R, de 4 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez para o exercício de 2019, através da aceitação pela Entidade Gestora da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 13 de agosto de 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa segunda nomeação ocorreu com a aprovação da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 29 de outubro de 2020 para o exercício de 2020.
- b) O órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.

15 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.